

Transferir e Partilhar Responsabilidades nos Problemas de Segurança Pública

Por
Michael S. Scott
e
Herman Goldstein



Agosto - 2005



Tradução: Chefe Evaristo Ferreira
CDPAVR/SPPP
Janeiro – 2012

www.cops.usdoj.gov

cpaveiro@psp.pt

www.psp.pt

Center for Problem-Oriented Policing

Tem um problema? Nós temos a resposta!

Ligue-se ao website do “Center for Problem-Oriented Policing” em www.popcenter.org para aceder a um conjunto de informações de grande valor que o ajudarão a lidar com mais eficácia com o crime e a desordem na sua comunidade, incluindo:



www.PopCenter.org

- *Versões melhoradas de todos os Guias disponíveis*
- *Exercícios Interactivos de treino*
- *Acesso on-line a estudos e a práticas policiais*
- *Um módulo online para análise de problemas.*

Concebidos para a polícia e para aqueles que com ela trabalham na resolução dos problemas comunitários, www.popcenter.org é um excelente recurso para o policiamento orientado aos problemas.

Com o apoio do “Office of Community Oriented Policing Services, do U.S. Department of Justice.

Transferir e Partilhar Responsabilidades nos Problemas de Segurança Pública

Michael S. Scott
Herman Goldstein

Este projecto teve o apoio do acordo de cooperação N.º 2003CKWX0087, do Office of Community Oriented Policing Services, do U.S. Department of Justice. As opiniões contidas neste guia são as dos autores e não representam, necessariamente, a posição oficial do U.S. Department of Justice. As referências a companhias específicas, produtos, ou serviços, não devem ser consideradas como de apoio a esses produtos pelos autores nem pelo U.S. Department of Justice. Em vez disso, as referências são meras ilustrações para suplementar a discussão dos assuntos.

www.cops.usdoj.gov

ISBN: 1-932582-55-X

Agosto de 2005

Nem os autores nem o U.S. Department of Justice se responsabilizam pela exactidão desta tradução.

Acerca da Série de Guias de Respostas Policiais

Os guias de respostas policiais são uma de três séries de Guias sobre Policiamento Orientado aos Problemas destinados à polícia. As outras séries referem-se a guias sobre problemas específicos e guias-instrumentos para a resolução de problemas.

Os Guias Policiais sobre Orientações para os Problemas resumizam os conhecimentos existentes acerca de como a polícia poderá reduzir os malefícios causados por crimes específicos e pelos problemas decorrentes de desordens. São guias para prevenir problemas e para melhorar, genericamente, as respostas aos incidentes, não para investigar ofensas ou para lidar com incidentes específicos. Estes guias foram escritos para os policiais – de qualquer graduação ou missão – que tenham que lidar com os problemas específicos tratados nos respectivos guias. Estes guias serão da maior utilidade para os elementos policiais que:

- Compreendem os princípios e métodos básicos do policiamento orientados aos problemas,*
- São capazes de olhar os problemas em profundidade,*
- Estão dispostos a considerar novas formas de executar o trabalho policial,*
- Compreendem o valor e os limites dos conhecimentos estudados, e*
- Têm vontade em trabalhar com outros organismos da comunidade para encontrar soluções eficazes para os problemas.*

Os guias de respostas policiais resumizam os conhecimentos existentes acerca da forma como a polícia deverá usar determinadas respostas para lidar com os problemas decorrentes de diversos tipos de crime e de desordem, e acerca dos resultados que poderão ser esperados. Cada guia:

- Descreve as respostas,*
- Discute as diversas formas de como a polícia poderá aplicar as suas respostas,*
- Explica como as respostas foram concebidas para reduzir o crime e a desordem,*
- Examina os conhecimentos decorrentes dos estudos acerca das respostas,*
- Aborda as potenciais críticas e consequências negativas que poderão decorrer do uso das respostas, e*
- Descreve a forma de como a polícia tem aplicado as respostas aos problemas específicos decorrentes do crime e da desordem, e com que efeitos.*

Os guias de respostas policiais foram elaborados com a intenção de serem usados de forma diferente dos guias para problemas específicos. Idealmente, a polícia deverá começar todas as suas estratégias tomadas de decisão por, primeiro, analisar os problemas específicos, decorrentes do crime e da desordem, com que se confronta e, então, usará os resultados da sua análise para desenvolver as suas próprias respostas. Mas, como determinadas respostas são tão comumente consideradas e têm um tal potencial de ajuda para se lidar com uma enorme diversidade de crimes específicos e problemas decorrentes de desordens, faz sentido a polícia aprender mais acerca do tipo de resultados que poderão ser esperados delas.

Advertimos os leitores que os guias de respostas policiais foram concebidos para complementar a análise do problema, e não para a substituir. A polícia deve analisar todos os problemas relacionados com a criminalidade e as desordens, no âmbito do respectivo contexto local, antes de implementar quaisquer respostas. Mesmo que o saber estudado sugira que uma resposta em particular se tenha mostrado eficaz algures, isso não significa que essa resposta venha a ser eficaz em todo o lado. Os factores locais importam, bastante, para a escolha de qual resposta deve ser usada.

Os estudos e as práticas ainda, mais, demonstram que, no geral e em muitos casos, a abordagem mais eficaz a um dado problema é aquela que incorpora várias e diferentes respostas. Por isso, é provável que um único guia de resposta não nos forneça a informação suficiente com a qual possamos estabelecer um plano coerente para lidarmos com os problemas causados pelo crime e pelas desordens. Algumas combinações de respostas resultam melhor que outras. Assim, a eficácia de uma resposta em particular depende, em parte, de quais são as outras respostas usadas pela polícia para lidar com o problema.

Estes guias enfatizam a eficácia e a conveniência como principais preocupações que a polícia deve ter em consideração ao escolher as suas respostas, mas reconhece que estas não são as únicas considerações a ter em atenção. A polícia usa determinadas respostas por outras razões que vão além, ou se acrescentam, à sua aplicabilidade e/ou à sua conveniência. As atitudes e os valores da comunidade, e as personalidades dos decisores em lugares-chave, por vezes, obrigam a diferentes abordagens para se lidar com os problemas decorrentes do crime e da desordem. Algumas comunidades e indivíduos preferem respostas repressivas, enquanto outros preferem abordagens colaborativas, orientadas para a comunidade, ou para a redução dos malefícios. Estes guias não, necessariamente, alteram aquelas preferências, mas têm o propósito de melhor os informar.

Para mais informações acerca do Policiamento Orientado aos Problemas, visite o website do Center for Problem-Oriented Policing em www.popcenter.org. Este website oferece livre acesso online:

- À série de Guias para Problemas Específicos,*
- Às series de Guias para Problemas Específicos e Instrumentos para Resolução de Problemas,*
- Informações e instruções acerca do policiamento orientado aos problemas e tópicos relacionados,*
- Um exercício de treino interactivo, e*
- Acesso online a estudos e práticas policiais importantes.*

Agradecimentos

A série de Guias Policiais sobre Policiamento Orientado para os Problemas surgiu como resultado de um esforço de colaboração. Enquanto cada guia tem um autor original, outros membros da equipa do projecto, pertencentes ao efectivo do “COPS Office”, e revisores anónimos contribuíram para a elaboração de cada guia propondo textos, recomendando estudos, e oferecendo sugestões relativamente ao formato e ao estilo.

A equipa principal do projecto que desenvolveu a série de guias é composta por Herman Goldstein, professor emérito da University of Wisconsin Law School; Ronald V. Clarke, professor de justiça criminal da Rutgers University; John E. Eck, professor associado de justiça criminal da University of Cincinnati; Michael S. Scott, professor assistente clínico da University of Wisconsin Law School; Rana Sampson, consultora policial de San Diego; e Deborah Lamm Weisel, directora de estudos policiais da North Carolina State University.

Cynthia Pappas supervisionou o projecto para o COPS Office. Stephen Lynch editou este guia. As pesquisas para este guia foram realizadas na Criminal Justice Library da Rutgers University sob a direcção de Phyllis Schultze.

A equipa do projecto deseja agradecer, também, aos membros dos departamentos policiais de San Diego, National City, e Savannah, pelo fornecimento de feedback sobre o formato e estilo dos guias, nos estádios iniciais do projecto, assim como enquanto agentes policiais no activo, ou enquanto responsáveis policiais, e aos estudiosos que revisaram cada um dos guias.

Este guia é uma versão modificada de um artigo intitulado "Shifting and Sharing Police Responsibility to Address Public Safety Problems" da autoria de Michael S. Scott no seu livro intitulado "Handbook of Crime Prevention and Community Safety", editado por Nick Tilley e publicado pela editora Willan Publishing. Os autores agradecem a cooperação do editor e da editora pela autorização dada a esta modificação do artigo original.

Índice

Acerca da Série de Guias de Respostas Policiais . 4

Agradecimentos . 6

Introdução . 8

Métodos para transferir e partilhar responsabilidades nos problemas de segurança pública . 12

Educar as vítimas e os ofensores . 14

Fazer solicitações directas e informais . 16

Confrontar com solicitações determinadas . 17

Envolver outro organismo de prestação de serviços . 19

Pressionar para que seja criado um novo organismo . 22

Envergonhar as partes faltosas . 24

Retirar os serviços da polícia . 26

Cobrar taxas pelos serviços da polícia . 28

Pressionar para a criação de legislação . 30

Intentar processos cíveis . 32

Considerações sobre a transferência e a partilha de responsabilidades nos problemas de segurança pública . 34

Fazendo caso da transferência de responsabilidades . 34

Avaliar a eficácia das novas respostas . 35

Determinar o grau mais adequado de pressão para transferir responsabilidades . 36

Conclusão . 37

Notas finais . 38

Referências . 39

Acerca dos autores . 42

Leituras recomendadas . 43

Outros guias policiais sobre policiamento orientado aos problemas . 45

Introdução

O público solicita a polícia a responder a uma gama impressionante de problemas e a desenvolver uma extraordinária diversidade de tarefas, ao mesmo tempo assumindo que a polícia terá a experiência necessária e os recursos para fazê-lo. Muitos destes problemas e tarefas recaem na polícia devido à falha de outros: desde lacunas nos serviços governamentais, ao abandono da responsabilidade pelos cidadãos, corporações, e outras organizações. Isto tem sido, desde sempre, motivo de preocupação. Nos anos mais recentes, através de uma abordagem mais metódica ao policiamento, a polícia tem vindo a aumentar a pressão para uma maior, e mais racional, distribuição das responsabilidades baseada num exame mais detalhado das diferentes facetas do trabalho policial.

Este guia aborda, em detalhe, as maneiras com as quais a polícia poderá persuadir e/ou coagir outros a lidarem com os problemas resultantes do crime e das desordens. Desta forma, ele difere dos outros guias da série de Guias de Respostas Policiais; considerando que a maioria daqueles guias examinam os tipos de respostas que poderão ser usados para lidar com os crimes mais comuns e com os problemas causados pela desordem – operações policiais, encerramento de ruas, campanhas publicitárias, videovigilância, e outras – este guia examina a forma como a polícia poderá levar outros a responderem a tais problemas, independentemente da forma que tais respostas venham a tomar, desde que não violem as normas básicas do decoro e da legalidade.

Os problemas de segurança pública são, por norma, tratados através de uma combinação de respostas; raramente é suficiente um único tipo de resposta. É claro que muitos problemas de segurança pública são adequadamente tratados pela polícia no exercício normal das suas funções de autoridade e dentro da sua perícia. De forma crescente, contudo, a polícia e outros vêm descobrindo que não é só a polícia quem tem autoridade e o saber para responder a muitos dos problemas de segurança pública; conseqüentemente, a polícia tem vindo a depender, de sobremaneira, de outros para ser ajudada a responder com eficácia ao crime e à desordem. Têm surgido, também de forma crescente, evidências que demonstram que abordar as condições subjacentes aos problemas criminais e de desordem, em vez de meramente se olhar para a detenção dos ofensores, a polícia pode, com mais eficácia, prevenir e controlar tais problemas.¹

† Ver a livraria online do Center for Problem-Oriented Policing em www.popcenter.org/libraryrecommended_readings_2.htm para mais leituras sobre prevenção situacional do crime.

†† Os dois mais proeminentes programas para premiar a excelência em policiamento orientado aos problemas são: o Herman Goldstein Award (dos EUA); e o Tilley Award (do Reino Unido).

Igualmente de forma crescente, vão-se somando provas – muitas das quais se podem encontrar na literatura sobre prevenção situacional do crime – que demonstram a forma como os problemas de segurança pública podem ser prevenidos, reduzidos, e controlados, com pouco ou nenhum envolvimento da polícia, um processo pelo qual, inquestionavelmente, a polícia beneficiará.† De facto, o próprio processo de produção dos Guias Policiais sobre Policiamento Orientado aos Problemas – particularmente o que levou à revisão dos relatórios policiais submetidos aos programas

destinados a premiar as melhores práticas sobre policiamento orientado aos problemas++ - revelam que a polícia, frequentemente, chega à conclusão que, de alguma forma, deve envolver outros a responderem aos problemas e que, caso contrário, seriam inadequadamente tratados se a polícia fosse forçada a agir sozinha.

Uma vez identificado o problema e a estratégia para o tratar, é importante determinar quais dos vários interessados se encontram na melhor posição para implementar e aplicar a solução proposta. Dependendo da situação, a polícia, os cidadãos civis, a indústria, ou o governo, todos podem ter alguma responsabilidade em lidar com o problema. Nalguns casos, é claro que a polícia é a melhor escolha. Por exemplo, quando é necessária uma investigação criminal ou para proceder a detenções, a responsabilidade recai na polícia, já que a outras pessoas e organizações lhes falta a autoridade e a perícia para realizar tais tarefas. Noutros casos, contudo, é claro que alguns outros, que não a polícia, devem ser responsáveis e devem actuar. Por exemplo, quando mudanças nas políticas de uma organização ou nas suas práticas são necessárias, é essa organização, não a polícia, quem tem a autoridade para tomar as necessárias decisões políticas. Ainda noutros casos, embora a resposta seja óbvia, poderá existir um número indeterminado de actores viáveis que aceitem responsabilidades para a execução da resposta. Por exemplo, quando são necessários esforços de educação, alerta, ou aconselhamento aos cidadãos; é uma questão em aberto saber, até que ponto, se deverá ser a polícia, ou outra qualquer pessoa ou entidade, quem deve ser responsável por desenvolver e difundir a mensagem.

Existem poucas regras firmes que dizem quem, em primeiro lugar, é responsável por tratar de um determinado problema de segurança pública. Que regras, por exemplo, ditam quem é responsável por prevenir e controlar os furtos no comércio a retalho? É a polícia? O estabelecimento? O consumidor? A companhia de seguros? As dificuldades surgem porque cada problema deriva de uma diversidade de razões, cada uma das quais, é aceitável que o possamos dizer, implica alguma responsabilidade de terceiros para a sua correcção. Muito depende de quem possui a habilidade, os conhecimentos, a autoridade, e os recursos para implementar as mudanças que, efectivamente, irão reduzir ou controlar o problema. Contudo, muito também depende de quem possui o poder político para não evitar aceitar responsabilidades – deixando para outros, incluindo a polícia, a responsabilidade de lidar com o problema. Embora importante, toda a gama de factores que determinam a responsabilidade, legal e moral, nos problemas de segurança pública, assim como os processos e as fontes de autoridade sob as quais tais determinações são feitas, estão além do propósito deste guia.†

† Como a responsabilidade pela resolução dos problemas de segurança pública é repartida na sociedade tem muito mais implicações do que é possível ser discutido neste guia. Para uma melhor exploração destes assuntos, ver Scott (proximamente).

Este guia foca-se sobre os problemas que a polícia aceita recaírem no seio das suas apropriadas funções e, quanto às quais, se sente na obrigação de tratar – mesmo que a aceitação de uma medida de responsabilização para lidar com um problema não deva, automática e unicamente, sobrecarregar a polícia com responsabilidades nesse sentido. Este guia não trata dos problemas e deveres que a polícia procura transferir para terceiros no âmbito daqueles que lhe são inerentes e que estão no campo de acção dos seus poderes e

autoridade. Muitas agências policiais vêm-se a realizar uma diversidade de deveres que pouco têm a ver com as suas funções fundamentais. Alguns argumentam que tarefas como realizar escoltas a funerais e a transportes de valores, ensinar valores sociais às crianças nas escolas, guardar estaleiros de construção civil, transportar detidos para os estabelecimentos prisionais, investigar alarmes falsos, e outras situações do género, não deveriam constituir deveres policiais. Até certo ponto, a polícia tem sido vítima do seu próprio sucesso em fazer avançar os princípios do policiamento comunitário, porque alguns esforços de sensibilização tem resultado num acréscimo dos problemas trazidos pelos cidadãos à polícia e a polícia poderá não ser a mais adequada para tratar desses assuntos. E, embora a polícia possa encorajar os cidadãos a trazer até si os problemas criminais e de desordem, na esperança que outros organismos venham a colaborar no seu tratamento, muitos dos problemas que lhes são apresentados resultam em poucos, ou nenhuns, compromissos de cooperação.

Embora alguns indivíduos não questionem a base sobre a qual a polícia interpela outros a assumir responsabilidades para lidarem com um problema, o impacto deste pedido pode ser grandemente fortalecido se a polícia puder explicar, e persuadir, sobre as razões do seu pedido, incluindo:

- De que forma a conformidade do pedido irá tratar o problema;*
- As bases do que a polícia conhece acerca da eficácia da resposta proposta;*
- Que medidas já foram tomadas pela polícia para resolver o problema;*
- As limitações dessas medidas; e*
- Os benefícios para tudo o que preocupa se as novas práticas forem voluntariamente adoptadas.*

A polícia, de forma crescente, vem procurando transferir e partilhar responsabilidades para tratar dos problemas de segurança pública, em larga medida por causa das várias tendências existentes, tanto dentro como fora da profissão policial, incluindo:

- Um aumento da ênfase da polícia na prevenção e na pró-actividade;*
- Um aumento da ênfase dada de, e na capacidade para, realizar análises detalhadas da carga de trabalho policial;*
- O reconhecimento que os incidentes, com frequência, se agregam à volta de fontes concentradas – lugares comuns, ofensores, vítimas, e alturas temporais – as quais, se forem lidadas com eficácia, poderão, em grande medida, reduzir a magnitude do problema, e*
- Um aumento da ênfase na eficiência, especialmente em tempos de contenção orçamental e de uma maior consciência fiscal.*

Determinar e atribuir responsabilidades para resolver os problemas de segurança pública será ainda mais importante assim que exista uma compreensão generalizada daquilo que está a causar os problemas e do que será melhor fazer para os resolver. Enquanto não forem conseguidos preparativos melhores, no seio das comunidades locais e na sociedade alargada, para determinar e atribuir tais responsabilidades, isso continuará a recair nas atribuições da polícia, tendo esta que analisar os problemas de segurança pública e assumir a liderança na repartição de responsabilidades para a resolução desses problemas.

O policiamento orientado aos problemas depende, enormemente, de fortes parcerias assentes em confiança mútua, entre a polícia e outras entidades, parcerias nas quais cada parte assume a sua justa parte da responsabilidade. O objectivo primordial do policiamento orientado aos problemas é o de adoptar respostas para os problemas comunitários que sejam mais equitativos e eficazes para a comunidade no seu todo que as respostas comumente usadas. A polícia não deverá estabelecer parcerias, meramente, para se eximir de responsabilidades no que toca às suas diversas tarefas. O estabelecimento de parcerias só deverá ter lugar após uma cuidadosa exploração e análise do problema e quando a polícia chegar à conclusão que outros devem fazer algo de diferente para melhor serem controlados determinados problemas relacionados com o crime e a desordem.

Métodos para Transferir e Partilhar Responsabilidades nos Problemas de Segurança Pública

A polícia pode aplicar uma variedade de métodos para levar outros a assumirem uma maior responsabilidade quanto aos problemas de segurança pública.² A lista de métodos constantes na Figura 1 não se pretende exaustiva, ou definitiva, mas somente que seja ilustrativa. Uma forma na qual os métodos diferem é no grau de coerção aplicada pela polícia para alcançar os seus objectivos. A lista começa com os métodos que são, em geral, menos coercivos e prossegue com aqueles que são, geralmente, mais coercivos, embora o grau de coerção possa depender mais do seu contexto específico e não, necessariamente, da natureza do método aplicado.

Em muitos casos, poderá fazer sentido aplicar, em primeiro lugar, os métodos que são relativamente menos coercivos e, então, partir para métodos mais coercivos, mas só no caso dos métodos previamente usados falharem para se alcançar a desejada cooperação. (Ver abaixo "Determinar o grau de pressão apropriado da polícia para levar a efeito a transferência de responsabilidade", para uma melhor discussão desta assunto.)

Em última instância, o esforço da polícia para transferir responsabilidades nos problemas de segurança pública implica prestar a ajuda necessária a outros para que desenvolvam a capacidade de sinalizar e rectificar os problemas sem necessidade da intervenção policial. Um excelente exemplo disso é o que ocorre quando o trabalho policial, ao nível de um determinado bairro, ajuda os moradores a desenvolverem aquilo que os sociólogos chamam de eficácia colectiva, "a habilidade das vizinhanças perceberem os valores comuns dos moradores e de manterem controlos sociais eficazes."³ Não tanto uma completa transferência de responsabilidades, já que em muitos casos a polícia procura transferir ou partilhar parte das responsabilidades, no que toca a determinado problema, ou conjunto de problemas, ligados entre si no tempo e no espaço.

Figura 1. Métodos para convencer outros a aceitarem responsabilidades nos problemas comunitários

- Educar outros no que concerne às suas responsabilidades
- Fazer solicitações simples e informais às entidades para que assumam as suas responsabilidades
- Confrontar as entidades com solicitações determinadas para que assumam as suas responsabilidades
- Envolver outras possíveis organizações que tenham a capacidade para ajudar a resolver o problema
- Exercer pressão para a criação de nova organização que assumam responsabilidades
- Envergonhar os faltosos junto da opinião pública pela sua falha em assumir as suas responsabilidades
- Retirar os serviços policiais relativos a certos aspectos do problema
- Cobrar taxas pelos serviços policiais relacionados com o problema
- Exercer pressão para a criação de legislação responsabilizando uma entidade a adoptar medidas preventivas
- Processar judicialmente determinada entidade para ser compelida a aceitar responsabilidades

Seguem-se explicações e exemplos de aplicações bem sucedidas dos vários métodos para transferir e partilhar responsabilidades nos problemas de segurança pública. Para muitos dos exemplos, uma mais completa e detalhada descrição pode ser encontrada nos documentos originais que serviram de fonte, muitos dos quais estão acessíveis online através do website do Center for Problem-Oriented Policing em www.popcenter.org.

Em muitos casos, a polícia e outros empregam uma diversidade de métodos para lidar com um problema, complicando assim os esforços para se compreender, com precisão, o efeito que cada método teve em determinado problema. Os métodos usados não são mutuamente exclusivos.

Por exemplo, quando a polícia consegue incentivar outra entidade a confrontar as pessoas causadoras de um problema em particular enquanto, ao mesmo tempo, consegue persuadir a assembleia legislativa a promulgar uma lei que imponha a cobrança de taxas especiais pelos serviços policiais de relevo prestados, estamos perante o emprego de uma combinação de métodos.

Duas importantes notas de cuidado se impõem:

. Primeiro, muitos dos exemplos citados abaixo foram extraídos de relatórios elaborados por agências policiais. Embora tais relatórios tenham sido amplamente aceites e considerados credíveis, poucas dessas iniciativas têm beneficiado de avaliações rigorosas e independentes; consequentemente, as conclusões extraídas não devem ser consideradas como o tipo de provas que as ciências sociais exigem. O estudo do policiamento poderá beneficiar enormemente pela submissão das iniciativas policiais a uma mais rigorosa avaliação;

. Segundo, alguns métodos que a polícia poderá propor para persuadir outros a assumirem uma maior responsabilidade para tratar dos problemas de segurança pública, como um normativo recém-criado, sem dúvida, obrigarão a enfrentar novos desafios legais. A polícia deverá fazer um uso extensivo do aconselhamento jurídico quando esses desafios provavelmente venham a surgir. Ao mesmo tempo, contudo, o aconselhamento deverá ser cuidadoso quanto a não serem misturadas todas as iniciativas que possam vir a enfrentar tais desafios. Uma adequada análise jurídica, num contexto orientado para os problemas, pode, equilibradamente, concluir que o grau de coerção inerente à nova alternativa poderá ser menos intrusiva e mais perfeita que a actual prática. Um normativo que controle a solicitação à substituição, por exemplo, poderá ser preferível – em ambos os resultados de conveniência e de eficácia – que o contínuo abuso de detenções indiscriminadas e acusações judiciais.

Educar as Vítimas e os Ofensores

A polícia, desde há muito, tem-se envolvido na difusão sistemática de informações ao público sobre como prevenir a criminalidade. Ela fá-lo através de apresentações, brochuras, e uma diversidade de outros programas. Alguns destes esforços são dirigidos amplamente à generalidade da população; outros são direccionados a populações específicas (grupos-alvo). As mensagens educativas e os programas especiais são direccionados tanto a potenciais vítimas, instruindo-as sobre como evitar serem vitimizadas, como a potenciais ofensores, instruindo-os sobre como evitar ofender. O cerne de todos estes esforços, contudo, reside no facto de se saber se aqueles a quem a mensagem é dirigida estarão na disposição de adoptarem os procedimentos que os venham a proteger de virem a ser vitimizados ou detidos. Estes materiais educativos e apresentações são, geralmente, sóbrios; as pessoas podem acatar os conselhos ou ignorá-los. As mensagens educativas para os potenciais ofensores devem adoptar um tom informativo e útil, em vez de um tom de aviso: elas são destinadas a pessoas inclinadas a obedecerem à lei, mas que poderão vir a ofender por ignorância ou por descuido.

- *Uma análise da polícia de San Diego, na Califórnia, concluiu que uma grande percentagem de casos de ofensas sexuais correspondia a violações de adolescentes cometidas por conhecidos de ocasião. Através do exame e da análise dos processos mais relevantes, a unidade contra as ofensas sexuais identificou os padrões de conduta que levavam a tais ofensas e, então, elaborou um curriculum escolar concebido a informar os alunos das escolas sobre como reduzir o risco de vitimização. A iniciativa elaborou brochuras – diferentes para o sexo masculino e para o sexo feminino - procurando informar os alunos, usando linguagem e cenários que lhes eram familiares, acerca do que constitui a violação cometida por conhecidos de ocasião, acerca da forma como as mulheres poderão evitar serem vitimizadas por este tipo de ofensa, e acerca da forma como os homens poderão evitar serem acusados de tal crime.⁴*

- *Baseados nas análises das suas próprias experiências em lidar com o crime e a desordem em complexos de apartamentos, algumas agências de polícia desenvolveram manuais de procedimentos para senhorios e inquilinos, e patrocinou seminários nos quais tais materiais foram apresentados.⁵ O objectivo era o de incentivar os senhorios e os inquilinos a assumirem uma maior responsabilidade pelas condições dos seus blocos habitacionais através da aplicação de medidas preventivas específicas, tais como a imposição de restrições de ocupação e proibições contra actividades ilegais, o controlo das entradas nas áreas comuns, a instalação e operacionalização de sistemas de segurança, e outras medidas do género. Em muitos casos, persuadir os proprietários a entregar a administração do condomínio só a inquilinos responsáveis, para aplicarem as regras que regulamentam os comportamentos apropriados no interior das instalações, e para conceber e manter as propriedades de forma a desencorajar o surgimento de problemas, pode ser mais eficaz que a aplicação da lei criminal.*

- *A polícia em Plano, no Texas, preocupada com o problema do consumo de álcool por menores, desenvolveu uma apresentação informativa, para os proprietários e gerentes dos estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas licenciados, definindo as medidas que*

*poderiam adoptar, ao venderem bebidas alcoólicas, no sentido de ajudar os seus empregados a cumprirem com a legislação que proíbe a venda de álcool a menores. Embora os avisos severos e a aplicação da lei fossem componentes essenciais da iniciativa, a polícia chegou à conclusão que os empregados daqueles estabelecimentos tinham dúvidas acerca da legislação e acerca da forma de detectar as tentativas fraudulentas de adquirir álcool. Consequentemente, as acções de informação foram mais que uma forma de emitir um aviso diplomático; elas, de facto, ajudaram as pessoas que se sentiam inclinadas a cumprir com a lei a fazê-lo.*⁶

- *As polícias de Lancashire, na Inglaterra, e de Portland, no Oregon, realizaram e apoiaram programas concebidos para educar os proprietários de hotéis e motéis sobre como reconhecer os crimes mais comuns - variando desde o roubo, a prostituição, até à fabricação de drogas - e sobre a forma de prevenir a sua ocorrência no interior dos seus estabelecimentos.*⁷

- *Para tratar do problema dos jovens atropelados por viaturas automóveis, a polícia de Hamilton-Wentworth, no Ontário, Canadá, lançou uma iniciativa para desenvolver materiais informativos e programas concebidos para ensinar as crianças a atravessarem a rua em segurança. Aqueles materiais e programas foram baseados na compreensão cuidadosa da forma como as crianças mais pequenas melhor aprendem e aplicam as novas regras e habilidades adquiridas, contando com o aconselhamento informado de engenheiros de tráfego, educadores, profissionais de cuidados infantis, pais, e autoridades de saúde pública.*⁸

- *A polícia de Blackpool, na Inglaterra, em parceria com o governo local, a saúde, as autoridades dos transportes, os licenciadores de bebidas alcoólicas, os grupos comunitários, e os órgãos de comunicação social (OCS), desenvolveu uma campanha educativa destinada a informar os visitantes sobre como se comportarem nos estabelecimentos licenciados de diversão nocturna, e nas suas imediações, de forma a evitar serem tanto ofensores como vítimas.*⁹

Fazer solicitações directas e informais

O uso de solicitações directas é um primeiro passo natural que a polícia adopta quando procura que determinados indivíduos e organizações assumam responsabilidades para tratarem de problemas relacionados com a criminalidade e as desordens. Naturalmente, uma resposta positiva à solicitação inicial evita à necessidade de um aumento da pressão.

Aqui, a polícia não está simplesmente a difundir conselhos de prevenção previamente preparados para uma grande audiência. Em vez disso, ela foca-se em pedir aos cidadãos que resolvam um problema imediato, e para que adoptem uma acção específica de remédio. Apesar do facto da polícia estar a fazer um pedido, isso pode implicar que haverá consequências se a solicitação for ignorada; é frequentemente o caso quando a polícia, meramente, informa um cidadão sobre algo do qual não estava ciente, e o cidadão agradecido, e voluntariamente, cumpre com o solicitado.

- A polícia em Chula Vista, na Califórnia, concluiu que as habitações existentes nas novas urbanizações eram vulneráveis a assaltos, simplesmente porque muitas das casas não haviam sido concebidas a ficarem salvaguardadas quanto a este tipo de crime. Baseada na sua análise do problema, a polícia desenvolveu uma série de recomendações sobre a forma como as novas casas poderiam ser concebidas, e construídas, de forma a dissuadir os potenciais assaltantes, e fez uma apresentação completa das suas conclusões aos executivos das maiores empresas de construção civil com empreendimentos na área-alvo. Por último, os empreiteiros assinaram um memorando de entendimento onde concordavam em instalar as fechaduras e janelas recomendadas em todas as novas casas e a prestar ajuda à polícia em outras medidas preventivas contra assaltos. Embora os empreiteiros não tenham aceite todas as recomendações, a polícia conseguiu alguns melhoramentos sem ter necessidade de recorrer a medidas de confrontação ou coerção. Os primeiros indicadores sugerem que as novas medidas haviam contribuído para melhorar, significativamente, as taxas de assaltos na área-alvo.¹⁰*

- Após uma exaustiva análise do problema do furto de aparelhos e equipamentos das casas em construção, a polícia de Charlotte - Mecklenburg, na Carolina do Norte, chegou à conclusão que o melhor método para prevenir tais furtos seria adiar a instalação de tais aparelhos e equipamentos o mais possível, por parte dos construtores, até que a casa fosse comprada e a propriedade se encontrasse devidamente protegida pelo novo dono. A polícia apresentou a sua análise aos construtores da área, vários dos quais concordaram em adoptar, voluntariamente, as medidas propostas. Como consequência, o furto de aparelhos e equipamentos na área-alvo foi significativamente reduzido.¹¹*

Confrontar com solicitações determinadas

Um dos resultados mais claros das recentes mudanças no policiamento é o aumento da tendência das agências policiais em confrontar agressivamente aqueles julgados responsáveis por um grande volume de incidentes que caem na alçada da polícia para esta resolver. A polícia, normalmente, recorre a este modo mais conflituoso quando simples pedidos são ignorados.

Normalmente, a polícia documenta os problemas, tanto como eles são causados, como são agravados pelas ações ou omissões de terceiros. A documentação resultante é, então, apresentada à parte ofensora, juntamente com uma solicitação para que sejam adoptadas medidas preventivas. Existe a esperança que, quando confrontada com tal documentação, a parte visada se sinta obrigada a assumir a responsabilidade de adoptar as medidas preventivas requisitadas. Contudo, dependendo da cada situação específica, a confrontação poderá ser amparada por subtis implicações, ou por uma ameaça mais evidente, de que o incumprimento venha a resultar em medidas mais coercivas. A possibilidade de serem adoptadas medidas mais coercivas obriga a que a polícia tenha que ser mais precisa quando documentar as condições analisadas.

Os esforços de policiamento comunitário, que colocam uma grande ênfase no cultivo de relações de confiança com os cidadãos afectados por problemas, também contribuem para um aumento das solicitações e das confrontações. Quer seja conflitar por causa de uma casa de consumo de droga, um bar problemático, ou devido a desordens num parque, a polícia poderá sentir-se mais habilitada a agir com mais agressividade se receber o apoio dos cidadãos habitualmente lesados.

- A polícia em Peel, no Ontário, Canadá, identificou os estabelecimentos onde, com grande incidência, serviam pessoas que, subsequentemente, eram detidas por conduzirem viaturas com excesso de álcool e, por isso, veiculou esta informação para o gabinete local de licenciamento dos estabelecimentos de venda de bebidas alcoólicas. Munidos destes dados, os funcionários que processam os licenciamentos confrontaram os proprietários com o problema causado pelos seus estabelecimentos, aconselhando-os a adoptarem medidas preventivas, e forneceram aconselhamento detalhado, e formação, para as gerências e o seu pessoal, sobre a forma de irem ao encontro das suas obrigações legais. Estes pedidos/confrontações foram feitos antes de ser iniciada qualquer investigação formal, de forma a permitir aos proprietários cumprirem voluntariamente com a legislação.¹²*

- A polícia de St. Louis, no Missouri, EUA, informou uma companhia financeira de que uma propriedade onde haviam investido estava a ser utilizada para o tráfico ilegal de drogas. Isto sugeriu àquela companhia que o seu investimento se encontrava em risco e, talvez, com a possibilidade de vir a ser apreendida pelo governo. Percebendo a ameaça de poder vir a ser excluída definitivamente, e que o morador idoso pudesse vir a ser despejado, e que isso poderia causar publicidade adversa, a companhia optou por pagar uma indemnização ao morador*

ofensor para que este abandonasse a propriedade. A companhia financeira, então, tomou posse da propriedade, eliminando, desta forma, o problema do tráfico de droga naquele local.¹³ Neste caso, a polícia não teve necessidade de solicitar à companhia financeira para que adoptasse medidas de remedeio; meramente levando o assunto à sua consideração sugeriu o curso adequado à acção.

- A polícia em Miami, na Florida, EUA, persuadiu os comerciantes de frutas e vegetais a melhorarem os seus métodos de escoamento dos produtos descartados, de forma a limpar e a melhorar a aparência da área comercial onde exerciam a sua actividade, assim como para melhorar o fluxo do trânsito e o estacionamento das viaturas comerciais, tudo como parte de um esforço para reduzir o crime e a desordem num grande mercado de produtos agrícolas ao ar livre. Estes melhoramentos ajudaram a reduzir a população de criminosos transeuntes na área, e aliviaram o congestionamento do trânsito.¹⁴*

Envolver outro organismo de prestação de serviços

Muita da actividade policial consiste em lidar com problemas e casos que caem nas suas mãos, através de lacunas existentes na rede dos diversos serviços de segurança social, ou que resultam de uma sobrecarga decorrente dos recursos limitados de outros organismos: pessoas com doenças mentais que não são devidamente cuidadas na comunidade; toxicodependentes que não recebem tratamento adequado; jardins públicos, parques infantis e habitações que não são adequadamente mantidos; carros e casas ao abandono; e por aí fora. Em tais casos, a polícia, por vezes, tenta transferir a responsabilidade de prevenir o crime para outro organismo governamental ou organização não governamental (ONG) que preste serviços relevantes na comunidade.

Os inquéritos aprofundados ao tipo de solicitações, no que toca ao policiamento orientado aos problemas, frequentemente, reconhecem defeitos ou lacunas nos serviços que, a serem corrigidos, reduzirão ou eliminarão os problemas. Embora uma situação, ou circunstância em particular, possa inicialmente ser caracterizada como criminal, ou como um problema de aplicação da lei, um exame mais aprofundado, frequentemente, redefine o problema e, com mais clareza, identifica as condições que contribuem para a sua existência. Por isso, um problema inicialmente sinalizado como de desordem, provocado por adolescentes com comportamentos ameaçadores, poderá, após uma melhor análise, vir a revelar-se um caso de relações tensas entre cidadãos idosos e adolescentes que surgiu devido às políticas de ensino de uma escola das imediações. Envolver as autoridades escolares na exploração de estratégias preventivas poderá, muito bem, resultar da assunção das suas responsabilidades para com o problema.

Corrigir as estratégias preventivas de outro organismo poderá criar tensões se aquele organismo entender a iniciativa policial como um esforço para definir a sua agenda, ou para descarregar em sobre si o trabalho que compete à polícia. Isto é particularmente verdade nos períodos de contenção governamental, quando os orçamentos são limitados. Outros organismos podem não se encontrar em posição de, precisamente, fornecer o tipo ou o nível de serviços recomendados pela polícia, e poderão necessitar de recursos adicionais para ir ao encontro dessas novas exigências de serviço.

Frequentemente, os departamentos de saúde pública, e de segurança social, e as organizações não governamentais, que servem os mais desfavorecidos, devem pesar as iniciativas recomendadas pela polícia tendo em conta outras prioridades. Por isso, a documentação do caso, elaborada pela polícia, e as ligações que forem capazes de estabelecer, entre as suas conclusões e suas recomendações, pode ser extremamente importante.

É, igualmente, importante que a polícia estabeleça um clima de confiança e compreensão mútua entre si própria e as entidades com quem tem sobreposição de interesses; a aplicação de medidas mais coercivas para transferir responsabilidade só se justifica, apenas, quando a confiança e a compreensão mútua forem quebradas. Todo a movimentação em direcção a uma

maior parceria entre instituições tem sido, tremendamente, importante nesse sentido. Quer essas parcerias sejam definidas pela legislação, como é o caso do Reino Unido, ou sejam completamente voluntárias e compelidas por decisão executiva, como é mais comum nos EUA, as solicitações policiais, no sentido das outras entidades alterarem as suas políticas e práticas, serão tanto melhor recebidas quanto os membros daquelas entidades compreenderem e confiarem na polícia. Na verdade, alguns indivíduos e organizações podem encarar esses pedidos de polícia como úteis, ao invés de coercivas. Nalguns casos, a documentação da polícia, referente a um determinado problema, tem sido aproveitada pelas autoridades locais e organismos governamentais para justificar a implementação de programas há muito defendidos. Noutros casos, alguns grupos privados têm usado a documentação da polícia para justificar a expansão dos seus programas e para justificar os seus orçamentos de apoio.

- Um agente policial de Lancashire, na Inglaterra, conseguiu resolver um problema antigo, e que se vinha a arrastar, no qual uma sucata estava a ser usada para a venda de veículos furtados e que, geralmente, era uma fonte de preocupação para a comunidade. O agente policial fê-lo, não através da aplicação da lei penal, como já havia sido tentado anteriormente, mas sim, levando o assunto à consideração de uma agência de protecção ambiental local. Essa agência concluiu, após uma inspecção, que o estaleiro de sucata não se encontrava devidamente equipado, nem a laborar de acordo com a legislação existente contra as emissões de poluentes perigosos. Em vez de cumprir com os requisitos de protecção ambiental, o sucateiro optou, de vez, por fechar o negócio.¹⁵

- Apoiando-se na análise cuidadosa de dados, a polícia de Blackpool, na Inglaterra, persuadiu outros organismos de que os mais prolíficos delinquentes eram toxicodependentes e que, os mesmos, deveriam receber tratamento intensivo, e outro tipo de serviços sociais, imediatamente após serem restituídos à liberdade. Isto funcionava contra as práticas convencionais, já que muitos dos ex-reclusos recentes eram forçados a esperar, durante longos períodos, por tratamentos de desintoxicação, períodos estes em que a maioria voltava a consumir drogas e a cometer novos crimes. A polícia envolveu agentes de reinserção social, procuradores do ministério público, assistentes sociais, e fornecedores de tratamentos de desintoxicação, para garantir que os infractores que estavam dispostos a aceitar tais serviços de apoio os recebam de forma efectiva e atempada. Uma avaliação, aos 12 meses da iniciativa, indicou que a mesma resultou numa redução de 30% dos crimes denunciados na área-alvo, não havendo evidências de deslocamento geográfico do problema, e surgiram provas de que a maioria dos delinquentes, que participaram no programa, tinha cometido menos delitos enquanto recebiam tratamento, comparativamente com o período idêntico antes do tratamento.¹⁶

- A polícia em Fremont, na Califórnia, EUA, conseguiu persuadir o programa local de assistência a vítima de violência doméstica a aceitar sugestões directas dos agentes policiais. A polícia demonstrou, através de análises, existir a necessidade imperiosa de serem prestados serviços prioritários de apoio às vítimas repetidas de violência doméstica. Previamente, eram as próprias vítimas quem procuravam tais serviços. Uma estimativa das intervenções policiais indicou uma redução, demonstrável, da repetição de chamadas telefónicas com pedidos para intervenção policial, por parte das vítimas de violência doméstica. Neste caso, embora a polícia

*assuma uma responsabilidade maior para lidar com as vítimas crônicas de violência doméstica, e com os ofensores, uma mais estreita relação de trabalho com outros prestadores de serviços permitiu-lhes concentrar os recursos limitados, da polícia e dos serviços sociais, nos indivíduos mais problemáticos.*¹⁷

- *A polícia em Charlotte, Carolina do Norte, iniciou conversações com o Consulado Mexicano e com os bancos locais, no sentido de persuadir os recentes imigrantes mexicanos a usarem serviços bancários e financeiros seguros, contas correntes, transferências bancárias, e outros serviços do género, de forma a reduzir os montantes de dinheiro transportado pelos – e furtado aos – imigrantes. A polícia reconhece que a falta de confiança e de compreensão quanto às instituições financeiras dos EUA desencoraja os imigrantes recentes a adoptarem práticas financeiras mais seguras, e menos dispendiosas, e reconhece, também, que o consulado e os bancos estão melhor posicionados para transmitir esta mensagem aos imigrantes, que a polícia.*¹⁸

Pressionar para que seja criado um novo organismo

A polícia nem sempre se encontra em condições de implementar medidas que, de melhor maneira, possam abordar um problema específico, e pode não existir mais nenhuma outra entidade adequada para fazê-lo. A polícia poderá, então, ver-se na contingência de ter que advogar a criação de um novo organismo, mandatado e com os recursos necessários, para resolver o problema.

Com o aumento dos esforços para organizar bairros, especialmente em grandes áreas urbanas, frequentemente, não é necessário que seja a polícia o principal catalisador de tais esforços; em vez disso, a polícia, muitas vezes, deve assumir um papel de apoio. Existem, também, situações nas quais a organização comunitária cresce organicamente para além do interesse de um dado problema, com a polícia envolvida no apoio a esses objectivos. No entanto, como as organizações são criadas e sustentadas, a polícia acaba por concluir que, gradualmente, acaba por ter que transferir responsabilidades, quanto a estratégias de prevenção específicas, para novos organismos.

- Num esforço para reduzir a grande procura de recursos policiais, criada por progenitores divorciados procurando apoio para aplicação de ordens judiciais sobre a custódia de filhos, a polícia em Fresno, na Califórnia, EUA, ajudou na criação, e promoveu o uso, de um programa sobre a custódia de filhos, operacionalizado por uma organização privada (The Child Custody Program). Este programa auxilia os pais com necessidade de permuta da custódia dos filhos, fornecendo um recurso seguro onde os pais podem trocar as crianças sem necessitarem de interagir entre si. O “The Child Custody Program”, também, faz mediação nas disputas entre pais quanto às ordens judiciais sobre a custódia dos filhos. A polícia trabalhou com os tribunais no desenvolvimento de um processo que veio a permitir, aos pais, o preenchimento das suas próprias denúncias judiciais quando, alegadamente, eram violados os acordos sobre a custódia dos filhos. O novo programa, e os novos procedimentos, reduziram o volume de chamadas, com pedidos de intervenção policial para este problema, para cerca de metade. Assim, o interesse de polícia, na prevenção de conflitos domésticos e de violência relacionada com a guarda de filhos, foi cumprido de forma mais eficiente.¹⁹*

- A polícia em Glendale, na Califórnia, organizou uma iniciativa para a criação de um novo centro destinado a trabalhadores ao dia, como meio de eliminar as desordens, a embriagues, as pancadarias, a permanência e deambulação daqueles indivíduos pelo local, o barulho, o lixo, e o congestionamento do trânsito de peões, devido a um mercado de trabalho ao dia completamente desregulado. A polícia conseguiu o compromisso de organizações privadas de caridade para operacionalizar aquele centro e os seus programas, os quais incluíam a prestação de serviços sociais, aulas de melhoramento da linguagem, e serviços legais e negociais laborais. A autoridade dos transportes local forneceu o terreno, e uma empresa local de materiais de construção doou os materiais para a construção das novas instalações e disponibilizou o pessoal para o construir. Um conselho consultivo, composto por representantes das diversas partes interessadas, foi criado para supervisionar o centro. A polícia persuadiu as*

*autoridades locais a elaborar uma postura municipal obrigando a que todos os trabalhadores ao dia arranjassem trabalho através daquele centro. Como resultado, todos os aspectos do problema sofreram uma redução drástica, uma melhora acentuada a empregabilidade, salários melhores e uma melhoria nas condições de trabalho, e uma substancial redução dos pedidos de intervenção da polícia e de outros serviços de emergência.*²⁰

- *A polícia em Racine, no Wisconsin, concluiu que uma solução para a limpeza dos bairros infestados de droga seria adquirir as propriedades problemáticas, convertê-las para serem usadas como postos de polícia comunitária, ou remodelá-las e vendê-las a ocupantes responsáveis. Para fazer isso, a polícia convenceu os líderes comerciais locais a criarem uma organização privada sem fins lucrativos que pudesse comprar e vender propriedades para os fins defendidos pela polícia e pelo governo da cidade. Este novo acordo levou à compra e à reabilitação de um número significativo de propriedades residenciais e inspirou outras organizações privadas a re-desenvolverem outros bairros problemáticos. A iniciativa resultou numa redução dramática das taxas de crimes violentos e contra a propriedade, numa redução simultânea das chamadas para os serviços de polícia, e numa melhoria substancial das condições habitacionais nas áreas-alvo.*²¹

- *A polícia em Fontana, Califórnia trabalhou juntamente com mais de 20 instituições locais de caridade, igrejas, e comerciantes, para formar uma nova rede de serviços para apoiar indivíduos sem-abrigo, muitos dos quais estavam a criar problemas extraordinários à polícia, pelos seus comportamentos desordeiros e criminais. A chamada “Transient Enrichment Network” uniu esforços para a criação de serviços para os sem-abrigo, fornecendo instalações centralizadas onde as necessidades especiais de cada indivíduo – quer fossem de saúde mental ou física, de colocação de trabalho, de habitação, de alimentação e acolhimento, ou de abuso de substâncias - pudessem ser diagnosticadas e tratadas. Esta nova rede inspirou os agentes policiais a lidarem mais directamente com os indivíduos sem-abrigo, confiantes que, ao fazê-lo, isso conduziria a melhoramentos no comportamento e nas circunstâncias dos indivíduos. Os primeiros resultados foram esmagadoramente positivos: mais de 500 indivíduos beneficiaram do programa nos primeiros dois anos de actividade. Além disso, a quantidade de crimes e de chamadas para a polícia, atribuídos a indivíduos sem-abrigo, diminuíram substancialmente.*²²

Envergonhar as partes faltosas

Envergonhar publicamente é, muitas vezes, uma etapa intermédia entre o tipo de confronto em privado, descrito anteriormente, e o recurso a uma acção judicial. As apostas no recurso ao envergonhamento público são altas, tanto para a polícia, como para aqueles contra os quais é dirigida. A polícia deve, obviamente, manter-se em terreno sólido. A reputação pública é de grande valor para os indivíduos, as empresas, e as organizações; assim, quando a polícia os desacredita publicamente, isso pode ter consequências significativas a longo prazo. Este método de transferência de responsabilidades pode ser entendido como o mais coercivo de todos. Consequentemente, a polícia, por norma, recorre a ele, somente, depois de métodos mais privados de persuasão terem falhado. O objectivo da polícia é chamar à atenção do público para a natureza do problema, para os factores que causam, ou que contribuem para ele, para a razoabilidade das suas solicitações, para a recusa ou a falta de resposta a medidas menos coercivas, e os argumentos para chamar à responsabilidade aqueles que estão a contribuir para o problema.

- *A polícia em Lancashire, na Inglaterra, enviou cartas aos proprietários das viaturas sinalizadas a circularem de forma suspeita nas áreas onde a prostituição de rua era um problema.²³ Embora o tom das cartas foi puramente educacional, o efeito não expresso dessas cartas – mas sem dúvida intencional – era o de expor os “engatados” a um possível envergonhamento, pela criação do risco de terceiros virem a poder ler as ditas cartas. Da mesma forma a polícia, em muitas jurisdições, colabora com meios locais de comunicação social ao divulgar as detenções dos indivíduos detidos por solicitação à prostituição.²⁴*

- *Num esforço para reduzir os problemas relacionados com o álcool em Green Bay, Wisconsin, a polícia persuadiu os meios locais de comunicação social a exporem publicamente tanto as práticas irresponsáveis de certos proprietários de tabernas como a relutância na aplicação de sanções sobre o licenciamento do álcool por certos funcionários públicos. Este esforço, em combinação com outras acções, resultou no encerramento de diversas tabernas, através da aplicação mais rigorosa das disposições legais sobre o licenciamento do álcool, e resultou numa simultânea redução das chamadas para intervenção policial, medidas estas que inspiraram um novo desenvolvimento económico e uma quase completa transformação da área-alvo.²⁵*

- *A polícia, nalgumas jurisdições, desenvolveu classificações, ou sistemas de classificação, através dos quais comunica à população em geral a relativa segurança de diferentes tipos de veículos, sistemas de alarme, habitações, complexos de apartamentos, e parques de estacionamento.²⁶ Operacionalizado pela polícia britânica, o programa “Secured by Design” é um excelente exemplo de como a publicidade para o cumprimento de normas de segurança pode ser institucionalizado. Este tipo de publicidade premeia, tanto os fabricantes como os operadores, pela concepção e gestão responsável de produtos e propriedades com classificações favoráveis, e penaliza aqueles com classificações desfavoráveis.*

- *Procurando persuadir um proprietário de uma sala de jogos, relutante em melhorar a gestão e a concepção do seu negócio, na esperança de reduzir os problemas associados à sua clientela desordeira, a polícia em Delta, na British Columbia, recrutou estudantes de criminologia ambiental de uma universidade local para realizar um estudo comparativo entre aquela sala de jogos e outras do género da mesma área. As conclusões, que vieram a demonstrar, claramente, a concepção e a gestão inadequada daquela sala de jogos, foram apresentadas aos responsáveis da autarquia e foram objecto de reportagem nos OCS. Como resultado, da publicidade adversa e das conclusões persuasivas, o proprietário da sala de jogos concordou em fazer as alterações necessárias e a assembleia municipal elaborou uma nova postura obrigando a que todas as salas de jogos da jurisdição dispusessem das condições mínimas de segurança. O número de chamadas para intervenção da polícia decaiu substancialmente. Talvez, a melhor medida do sucesso foi alcançada quando o proprietário da sala de jogos começou a publicitar que o seu estabelecimento era seguro, porque havia aderido aos mais altos padrões da indústria do entretenimento.²⁷*

Retirar os serviços de polícia

A polícia, ocasionalmente, procura forçar a adopção de estratégias preventivas através da recusa em responder, investigar, deter, ou assumir outro tipo de acção oficial, quando um indivíduo ou organismo se recusa a implementar medidas que sejam concebidas para reduzir a probabilidade de vitimização. Se uma completa recusa do serviço não for viável, a polícia poderá responder com o emprego de poucos recursos, o que pode ser feito pela diminuição do grau de prioridade dado a certos tipos de incidentes, colocando um maior esforço para acusar nas mãos do reclamante, ou através da redução do nível dos serviços de acompanhamento após ter elaborado o seu relatório inicial.

Normalmente, a retirada ou a alteração dos serviços de polícia ocorre no contexto de operações comerciais, quando existem provas contundentes que um problema seria eliminado se certas medidas fossem postas em prática, medidas estas que o proprietário do estabelecimento ou o explorador do negócio não implementa, com base na sua crença de que, ao fazê-lo, isso lhe trará consequências negativas e lhe poderá reduzir as vendas.

A decisão de retirar os serviços só deve ser feita após uma reflexão sobre o impacto que essa retirada poderá ter naqueles que não conseguem suportar, nem mesmo, as mais elementares medidas de reparação. Por exemplo, ao serem impostos custos forçados a um negócio já de si marginal, obrigando-o a fechar as portas, uma consequência adicional poderá ser a de privar um bairro, já de si deprimido, de um serviço ou negócio vital.

Uma completa retirada do serviço da polícia é rara de ocorrer, provavelmente, porque a polícia é relutante em ser encarada como se estando a recusar a desempenhar aquilo que os outros entendem como sendo o “seu trabalho”. A polícia, também, poderá estar preocupada que, a sua ausência de resposta a um simples pedido de assistência, possa resultar na sua falha em responder a uma infracção mais séria que aquela que, à partida, foi denunciada.

A maioria das retiradas de serviço decorre de transacções comerciais, que são indiscutivelmente de natureza cível, ao invés de matéria penal. Seguem-se uns poucos exemplos.

- Algumas agências policiais recusam-se a responder a denúncias de condutores que fogem das bombas de abastecimento de combustíveis sem pagarem, quando essa estação de serviço vem experienciando um grande volume deste tipo de ocorrências mas se tem recusado a instalar um sistema de pré-pagamento. Como alternativa, a polícia poderá, simplesmente, recusar-se a enviar um agente ao local para recolher os dados da ocorrência, obrigando o pessoal da estação de serviço a deslocar-se à esquadra para fazer a denúncia.*
- A polícia poderá recusar-se a investigar um caso em que um cliente abandona o restaurante sem pagar a conta da refeição, particularmente se esse restaurante tem um sistema desleixado de monitorizar os clientes e de recolher os pagamentos.*

- *A polícia poderá avisar as lojas, que costumam receber inúmeros cheques bancários devolvidos por falta de fundos suficientes, de que não irá continuar a investigar esses incidentes, especialmente se essa loja não se preocupa em solicitar a identificação de quem lhe entrega cheques, ou porque não mantém um registo daqueles de quem não deve aceitar cheques. Em alternativa, a polícia poderá solicitar ao comerciante, que espera que a polícia processe os casos de cheques carecas, a obter uma impressão digital, no verso do cheque, da pessoa que entrega o mesmo para pagamento.*

Para além das transacções comerciais, outro tipo de incidente comum, em que a polícia se recusa a fornecer os seus serviços, é para o accionamento de alarmes de intrusão sem que, previamente, tivesse sido feita uma confirmação das suspeitas. (Ver o exemplo e o referido em "Pressionar para elaboração de legislação", na página 31).

Cobrar taxas pelos serviços da polícia

Algumas agências de polícia procuram recuperar os custos do fornecimento de determinados serviços, das pessoas que beneficiam desses serviços. A razão para a recuperação dos custos é a de que aqueles que fazem pedidos excessivos estão a consumir mais que a sua justa parte dos recursos públicos ou, pelo menos, mais que os impostos que pagam lhes dá direito a isso. Nalgumas jurisdições, a legislação autoriza a polícia a cobrar os custos efectivos das investigações policiais aos denunciante. Em 2003, por exemplo, a polícia de Oakland, na Califórnia, recuperou com sucesso \$35.000 dólares de custos de investigação dos proprietários de um motel problemático.²⁸ Noutras localidades, a polícia e os serviços de resgate de emergência cobram aos praticantes de desportos radicais os custos dos seus resgates quando as suas aventuras correm mal. De forma crescente, a polícia vem estendendo o princípio da recuperação de custos aos donos de propriedades que geram um volume extraordinário de pedidos de intervenção, como as tabernas e os complexos de apartamentos.

† As taxas diferem, desde multas em que aquelas taxas meramente servem para recuperar os custos governamentais, até multas que excedem os custos governamentais, impondo custos punitivos. Tanto as taxas como as multas podem constituir incentivos eficazes para encorajar aqueles que as pagam a mudarem as suas atitudes e práticas para que a intervenção da polícia seja cada vez menos necessária.

Tais taxas não são consideradas como sendo sanções; por isso, a recuperação é normalmente limitada ao custo real que a polícia tem que despende. Mesmo assim, as taxas cobradas fornecem um incentivo económico para que as pessoas e os negócios mantenham sob controlo os custos dos serviços da polícia, através da manutenção dos comportamentos sob controlo.[†]

- *Entre os problemas mais comuns, com que a polícia tem que lidar, temos os relativos aos sistemas de alarme instalados em residências e em estabelecimentos comerciais, o que representa uma percentagem extraordinariamente grande do trabalho policial em muitas áreas. De facto, muito acima de 90% daquelas ocorrências são alarmes falsos, quer seja em resultado de avarias do sistema, despoletados por animais, ou por erro do operador. Nestas situações, o proprietário do alarme deve ser responsabilizado por adoptar uma estratégia preventiva, mas acaba por impor uma parte importante dos custos associados a essa estratégia na polícia. Em resposta, a polícia, em muitas jurisdições, conseguiu que fosse promulgada uma tabela de cobrança de taxas que sofria uma escalada de preços baseada no número de alarmes falsos com que tinha de lidar, desta forma, pressionando o utilizador a adoptar procedimentos para prevenir que o alarme fosse accionado falsamente. Noutras áreas, é cobrada uma taxa anual em antecipação a quaisquer serviços que a polícia possa vir a ter que prestar relacionados com determinado alarme, incluindo, simplesmente, a manutenção da sua prontidão.*

- *A polícia em Halton, no Ontário, resolveu, com sucesso, os problemas crónicos decorrentes dos crimes e das desordens relacionadas com o consumo de álcool - incluindo várias rixas em grande escala - ocorridos numa grande discoteca, em parte transferindo alguns dos custos dos serviços da polícia para os proprietários daquela discoteca. Após uma aplicação rigorosa da lei*

e depois de muitos esforços, no sentido de tentar fechar a discoteca, se terem revelado inviáveis e ineficazes, a polícia teve sucesso ao exercer pressão para que fosse alterada a legislação sobre o licenciamento da venda de álcool, para que as licenças estipulassem que os custos de qualquer consumo exagerado dos recursos policiais, resultantes dos esforços para manter e repor a segurança nas vizinhanças de um estabelecimento licenciado, fossem cobrados ao detentor da licença.²⁹

Pressionar para a criação de legislação

Além de recorrer às muitas leis que, directamente, proibem as condutas ilegal e incívicas, a polícia, desde sempre, tem sido ajudada por uma variedade de posturas municipais e regulamentos administrativos que foram concebidos para gerir e controlar as condições que fomentam e geram as ofensas e os malefícios. Estes normativos reflectem a decisão legislativa de que, certos negócios, organizações, e indivíduos, são responsáveis por garantirem que as actividades em que estão envolvidos são desenvolvidas de uma forma segura e ordeira; um exemplo disso é a extensiva regulamentação sobre a venda de bebidas alcoólicas. A polícia agora, por norma, estabelece condições para a emissão de autorizações para eventos públicos, como desfiles, festivais, demonstrações, e festas na via pública – condições que requerem que os organizadores promovam a segurança pública e previnam a desordem e o crime. A principal responsabilidade de tais medidas assenta no detentor da licença ou autorização. O papel da polícia é secundário: para reforçar a responsabilidade do detentor da licença, ou autorização, através da aplicação da regulamentação. Por força dos conhecimentos especiais que adquiriu, analisando os problemas da criminalidade e das desordens, a polícia está, muitas vezes, em condições de propor novas leis e regulamentos específicos que atribuam a responsabilidade, de controlar as condições criminogénicas, a certas pessoas, negócios, ou grupos, e que imponham sanções no caso de eles falharem em fazê-lo.†

† Os decretos legislativos deste tipo devem ser distintos daqueles que, meramente, dão autoridade à polícia para deter os ofensores, disposições que, enquanto potencialmente úteis, reforçam a noção

A adopção de tais medidas é, tipicamente, precedida em primeiro lugar, de uma discussão pública informal e, posteriormente, por uma audição pública formal. A polícia poderá estar entre os proponentes; ocasionalmente, ela pode tomar a iniciativa. E, no cenário típico, os indivíduos sobre os quais o peso da nova regulamentação recairá irão opor-se à proposta. A evidência de tal proposta, às vezes, é mais anedótica do que estatística e podem ser feitas tentativas para serem introduzidos dados imprecisos ou não verificáveis. Uma excepção a este padrão é o debate acalorado, que costuma surgir, sobre a possibilidade de se exigir que as lojas de conveniência mantenham dois ou mais funcionários de serviço a determinadas horas do dia; este debate tem sido fortemente baseado nos estudos que avaliaram o valor desta estratégia, e tem sido especialmente controverso por causa dos resultados conflitantes desses estudos.

- *Para reduzir os assaltos em residências, algumas cidades implementaram códigos de construção que obrigam à concepção e a procedimentos na construção que previnam os assaltos. Alguns códigos, como o que foi implementado em Overland Park, no Kansas, em 2003, vão muito além de, simplesmente, obrigarem à colocação de fechaduras especiais nas portas e janelas, e regulamentam condições como a iluminação exterior, a vigilância natural, e a resistência das portas e das janelas.³⁰*

- *Como parte de uma iniciativa para reduzir as ofensas corporais com objectos de vidro nas ruas de Liverpool, na Inglaterra, a polícia em Merseyside persuadiu a Assembleia Municipal de Liverpool a promulgar um regulamento que responsabiliza os proprietários dos*

estabelecimentos licenciados por evitarem que garrafas e copos de vidro fossem removidos para o exterior das suas instalações. A polícia, de seguida, persuadiu o Home Office a aprovar nova legislação que autoriza a polícia a confiscar copos e garrafas quando transportadas nas ruas do centro da cidade de Liverpool. Estas acções legislativas ajudaram a reduzir, drasticamente, o número de ofensas corporais cometidas com o recurso a objectos de vidro na área-alvo.³¹

- *A polícia em Salt Lake City, no Utah, persuadiu a Assembleia Municipal da cidade a promulgar uma postura obrigando as empresas que vendem sistemas de alarme contra intrusão, para habitações e o comércio, a responderem e a investigarem todas as activações de alarmes, antes de notificarem a polícia. Conhecida como "verified response" esta directiva quase eliminou as respostas policiais a alarmes falsos de intrusão. Até à data, as evidências sugerem que esta directiva não tem tido nenhum efeito adverso no problema subjacente que os alarmes contra intrusão são destinados a prevenir – os assaltos - e produziu uma economia substancial de recursos policiais que, desta forma, ficaram disponíveis para actividades mais produtivas.³² Curiosamente, a directiva "verified response" suplantou o meio mais comum de transferir a responsabilidades pelos alarmes falsos: a cobrança de taxas aos "clientes" para compensar os custos da resposta policial. O sistema de taxas reduziu o volume de alarmes falsos, mas não com a mesma intensidade como a "verified response".*

- *A polícia em Fresno, na Califórnia, assumiu o papel principal na revisão dos pedidos de autorizações e de licenças comerciais, e na recomendação das condições gerais e específicas sob as quais tais licenças e autorizações poderiam ser emitidas. As condições foram adaptadas aos problemas de segurança pública colocados por determinado tipo de negócio. A polícia de Fresno concluiu que o seu novo papel, mais activo no processo de licenciamento, resultou numa redução significativa das solicitações dos serviços de polícia em inúmeros negócios.³³*

Intentar Processos Cíveis

Existem várias formas potentes pelas quais a polícia, e outros, podem intentar acções judiciais para forçar indivíduos, e organizações, a implementarem medidas para prevenir o crime e a desordem.³⁴ Esta estratégia é, normalmente, reservada para as condições mais notórias e é utilizada apenas como último recurso, porque, salvo algumas excepções, o processo é difícil e de custo elevado. Entre as numerosas formas de acções cíveis que a polícia pode intentar, ou apoiar, temos as injunções para redução de incómodos (nos EUA), as injunções contra comportamentos anti-sociais (no Reino Unido), as providências cautelares e as medidas de coacção, a confiscação de bens, a aplicação de coimas, a aplicação dos regulamentos, e as acções de despejo.

Os estudos relacionados com o problema das drogas, inevitavelmente, focam a sua atenção sobre os locais de consumo. A procura de alternativas para, simplesmente, se conseguir provas e realizar detenções, tem conduzido a polícia a livrar-se de procedimentos de combate ao problema desajustados e para obter legislação nova e específica que a habilite, através de procedimentos judiciais e com a apresentação de provas adequadas, a apreender propriedades associadas a uma grande incidência de crimes. A sua autoridade em o fazer, pontuada por alguns esforços bem sucedidos, tem a intenção de forçar os proprietários a assumirem uma maior responsabilidade por controlarem as actividades que ocorrem nas suas propriedades. É a ameaça da acção do confisco que, frequentemente, leva determinada necessidade de confronto a resultar.

Num dos mais recentes usos das acções judiciais de natureza cível, o programa denominado “Safe Streets”, baseado em Oakland, na Califórnia, formou cidadãos locais a recolherem as provas necessárias para elaborarem petições, entregues ao tribunal de pequena instância, para combaterem o problema da existência de uma casa abandonada onde se procedia ao consumo de drogas, sem terem que recorrer a advogado; as receitas da venda das instalações foram distribuídas entre os peticionários. O envolvimento da polícia, neste processo, limitou-se à cooperação com os membros da comunidade que procuraram obter expediente policial relativo às actividades criminais ocorridas naquelas instalações, e nas suas imediações.

Tem surgido uma tendência nos EUA, embora ainda não completamente estabelecida, para que a polícia apoie processos de natureza cível contra os fabricantes e distribuidores de armas de fogo, como meio de controlar a violência associada ao uso de armas de fogo. Independentemente do que as pessoas possam pensar a respeito dos méritos destes processos, o seu sucesso poderá fornecer um extraordinário exemplo de como a polícia, e as autarquias, poderão forçar as grandes indústrias a assumirem, de forma significativa, uma maior responsabilidade pelos malefícios associados aos seus produtos.

- A polícia em Oakland, na Califórnia, instaurou um processo cível contra uma corporação internacional de franchising de motéis pelas suas falhas em controlarem o tráfico de droga, a prostituição, e diversos, outros, crimes e desordens, ocorridos nas suas instalações.³⁵ o*

processo judicial foi instaurado após repetidas tentativas da polícia para educar o gerente da propriedade, e os executivos da corporação, acerca dos problemas no motel, com pedidos para implementar melhorias, e avisos quanto às possíveis consequências legais. Neste caso, a polícia aumentou, de forma constante e cuidadosamente avaliada, a pressão sobre aquela corporação. De facto, a unidade especial do Departamento de Polícia de Oakland, que instaurou o processo cível, tinha desenvolvido um processo, formal, para documentar aqueles problemas e para ir aumentando, de forma crescente, os níveis de pressão sobre os proprietários e gerentes de propriedade.

- *A Royal Canadian Mounted Police de Burnaby, na British Columbia, colaborou com os funcionários dos serviços de finanças, dos bombeiros, da autarquia, da saúde, e da imigração, na inspecção e no processamento de acusações por violação da legislação, contra o proprietário de três blocos de apartamentos que vinham a ser usados para o tráfico de drogas em larga escala por imigrantes. O proprietário resistiu aos esforços para melhorar a gestão das suas propriedades, as quais, mais tarde, foram fechadas pelo governo e esvaziadas de inquilinos. Isto levou à deslocação geográfica, daquele mercado de drogas, para uma estação de transportes públicos, situada nas proximidades – aí, a polícia persuadiu a gerência a fazer melhoramentos na disposição das instalações, de forma a dissuadir o tráfico de drogas - e o deslocamento da base de operações dos intervenientes para outros blocos de apartamentos das proximidades – tendo a polícia ajudado a gerência da propriedade a integrar uma rede de partilha de informações para proteger as locações dos inquilinos problemáticos. A avaliação que a polícia realizou, ao resultado das medidas, revelou que o tráfico de droga, os crimes relacionados, e as reclamações dos cidadãos haviam todos decrescido significativamente.³⁶*

Considerações sobre a transferência e a partilha de responsabilidades nos problemas de segurança pública

Fazendo caso da transferência de responsabilidades

O processo conducente aos esforços da polícia para transferir e/ou partilhar responsabilidades, normalmente, envolve:

- *Documentar a magnitude de determinado problema;*
- *Identificar as condições que contribuem para o problema; e*
- *Estabelecer a ligação entre aquelas condições e os indivíduos, os negócios, ou as organizações, considerados responsáveis por ele.*

Assim, reunir informações detalhadas, incluindo dados estatísticos, é parte integrante do processo antes de se poder avançar. Porque a polícia usa de níveis, gradualmente crescentes, do seus poderes oficiais, tais estudos devem ser conduzidos, meticulosamente, de forma a garantir a precisão e a imparcialidade e, quando resultarem numa proposta, para apresentarem o, possível, caso com solidez.[†]

† Para obter orientação sobre como realização boas análises aos problemas, ver "Becoming a Problem-Solving Crime Analyst in 60 Small Steps" e "Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving partnerships", ambos listados, neste guia, na secção de Leituras Recomendadas.

Muito do conjunto de conhecimentos em que a polícia se apoia para argumentar quanto à transferência e partilha de responsabilidades para resolver problemas é baseada nas ideias que adquiriram ao longo de anos de experiência e, não tão habitualmente, em estudos rigorosos. O valor da experiência da polícia é, às vezes, subestimado por aqueles que contam, apenas, com os mais elevados padrões das ciências sociais, e nas análises das políticas, para informar os políticos para estes tomarem decisões; por outro lado, essa experiência, às vezes, é sobrestimada por aqueles que acreditam que "a esperteza de rua" supera os conhecimentos baseados na investigação. Muito do conhecimento da polícia, sobre a prevenção e controle do crime e da desordem, nunca foi, em grande parte, testado. Isso não diminui, totalmente, o seu valor, mas ainda se mantém a necessidade crítica de apreender, testar, e refinar os conhecimentos da polícia, contribuindo, assim, para um conjunto de conhecimentos, mais formal, que apoiem as práticas policiais.

Avaliar a eficácia das novas respostas

A quantificação das alegações de eficácia pode ser complicado, porque a polícia, muitas vezes, aplica várias e diferentes respostas a um problema, algumas envolvendo acções directas (aplicação da lei, presença policial) e outras envolvendo acções indirectas (persuasão e coacção dos tipos descritos anteriormente). Determinar o efeito, isolado, de cada tipo de resposta, poderá ser metodologicamente desafiante. Para uma mais detalhada orientação sobre como avaliar a eficácia, ver o guia da série de instrumentos de resolução de problemas, “Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers”.

Algumas pessoas podem-se sentir incomodadas sobre a forma, tão pesada, como a polícia trata com os cidadãos. Tais preocupações são, certamente, justificáveis no caso de solicitações e ameaças que são feitas sem o apoio em factos. Por isso, um elevado nível de cuidado na recolha e análise dos factos pode constituir uma protecção eficaz contra abusos. Além disso, uma investigação aprofundada a um problema específico poderá isolar as suas causas e poderá até, mesmo, identificar medidas específicas que tenham o potencial de impedi-lo eficazmente. Recolher dados concretos sobre um problema específico pode desempenhar um papel central em convencer outros sobre a gravidade da situação e, também, poderá servir como meio de prova quando a estratégia preventiva envolver o desencadear de uma acção legal. A polícia deve perceber que os esforços para transferir responsabilidades poderão transformar-se num processo contraditório, para o qual ela deve estar preparada no sentido de documentar, meticolosamente, tanto as condições expostas, como as provas de que a pessoa acusada é, mesmo, a responsável pelo problema. E, a polícia, deverá sentir confiante de que as medidas que propõe são susceptíveis de serem eficazes. Isto é particularmente verdadeiro quando a proposta transferência de responsabilidades tem, potencialmente, um grande impacto económico, porque, nestes casos, a polícia poderá antever a possibilidade de as suas actividades virem a ser postas em causa nos tribunais, onde os juízes irão avaliar a adequação das evidências demonstradas em apoio à proposta de regulamentação.

Determinar o grau mais adequado de pressão para transferir responsabilidades

Grande parte da arte de policiar consiste em determinar, e aplicar, o grau de pressão, ou as medidas coercivas, mais adequadas a uma determinada situação. Os agentes policiais que procuram transferir ou partilhar responsabilidades nos problemas de segurança pública devem ter em consideração, entre outros factores:

- Em primeira instância, a justificação para a pressão, incluindo os custos, para a polícia e para a comunidade, da manutenção do estado actual das coisas;*
- A razoabilidade da solicitação da polícia, incluindo as provas normalizadas que a polícia deve fornecer para demonstrar essa razoabilidade;*
- A probabilidade de que o novo conjunto de respostas para o problema terá valor preventivo a longo prazo;*
- A probabilidade dos constituintes-chave virem a apoiar, ou a aceitar, as novas propostas, o que é influenciado pela complexidade do problema em questão; e*
- A natureza, o grau, e as consequências da resistência às tentativas da polícia de partilhar e transferir responsabilidades, incluindo os potenciais custos e riscos para o organismo policial e para os seus elementos, para pressionar à implementação das propostas que sejam controversas.†*

† Ver Buerger (1998) para uma discussão interessante sobre o novo ambiente que se vive na política que está a levar a polícia a ver-se na contingência de ter que exercer pressões para que sejam tomadas acções indirectas para controlar o crime e a desordem.

Nenhum factor único irá ditar qual o método ou o grau de coerção que deve ser empregue. Em vez disso, a decisão deve basear-se numa análise abrangente da origem e da gravidade do problema, na probabilidade da eficácia da solução proposta, e na probabilidade tanto da cooperação dos vários interessados no problema como do apoio da população em geral.

Conclusão

Como a polícia pode chegar a melhor compreender as condições, as práticas, e os comportamentos que estão na origem dos problemas específicos de segurança pública, e como pode estabelecer, com maior certeza, as respostas que serão mais eficazes na prevenção e no controlo da situação, isso irá colocá-la em melhor posição para transferir e partilhar a sua responsabilidade para que tais problemas sejam resolvidos. Ao fazê-lo, isso irá reforçar a polícia, enquanto instituição, aumentando a sua capacidade para executar as funções que estão, legitimamente, dentro de seu mandato e competência e, também, reduzirá a necessidade da polícia tentar resolver problemas que estão para além dos limites da sua perícia e recursos. Talvez mais importante, ainda, isso irá levar a sociedade a aceitar um estilo de policiamento que é mais eficaz, eficiente, e equitativo.

Notas finais

1 *National Research Council (2004); Weisburd and Eck (2004); Sherman et al. (1997); Tonry and Farrington (1995); Goldstein (1990); Eck and Spelman (1987).*

2 *Goldstein (1996).*

3 *Sampson, Raudenbush, and Earls (1997), p. 918.*

4 *San Diego Police Department (2001).*

5 *Bureau of Justice Assistance (2000).*

6 *Plano Police Department (2003).*

7 *Lancashire Constabulary (2000); Campbell Resources, Inc. (n.d.).*

8 *Hamilton-Wentworth Police Department (1994).*

9 *See Lancashire Constabulary (n.d.), at www.lancashire.police.uk/nightsafe.html.*

10 *Chula Vista Police Department (2001).*

11 *Clarke and Goldstein (2003a).*

12 *Peel Regional Police (1996).*

13 *Hope (1994).*

14 *Miami Police Department (2002).*

15 *Lancashire Constabulary (1999).*

16 *Lancashire Constabulary (2003).*

17 *Fremont Police Department (1997).*

18 *Charlotte-Mecklenburg Police Department (2002).*

19 *Fresno Police Department (1999).*

20 *Glendale Police Department (1997).*

21 *Racine Police Department (1999).*

22 *Fontana Police Department (1998).*

23 *Lancashire Constabulary (2003).*

24 *Buffalo Police Department (2001).*

25 *Green Bay Police Department (1999).*

26 *Clarke and Goldstein (2003b).*

27 *Delta Police Department (1997).*

28 *Oakland Police Department (2003).*

29 *Halton Regional Police Service (2003).*

30 *City of Overland Park (2003).*

31 *Merseyside Police (2001).*

32 *Salt Lake City Police Department (2001).*

33 *Fresno Police Department (1997).*

34 *Mazerolle and Roehl (1998).*

35 *Oakland Police Department (2003).*

36 *Royal Canadian Mounted Police (2002).*

Referências

Buerger, M. (1998). **"The Politics of Third-Party Policing."** In L.G. Mazerolle e J. Roehl (eds.), **Civil Remedies and Crime Prevention: Crime Prevention Studies**, Volume 9. Monsey, N.Y.: Criminal Justice Press.

Bureau of Justice Assistance (2000). **Keeping Illegal Activity Out of Rental Property: A Police Guide for Establishing Landlord Training Programs.** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Bureau of Justice Assistance.

Campbell Resources Inc. (n.d.) **Clandestine Drug Labs: What Every Hotel and Motel Operator Should Know.** Portland, Oregon: City of Portland and Campbell Resources Inc.

Charlotte-Mecklenburg (North Carolina) Police Department (2000). **"Hispanic Robbery Initiative: Reducing Robbery Victimization and Increasing Trust of Police and Financial Institutions in a Hispanic Community."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Chula Vista (California) Police Department (2001). **"Designing Out Crime: The Chula Vista Residential Burglary Reduction Project."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

City of Overland Park (2003). **Ordinance No. BC-2459, Section R328 (Physical Security).** Overland Park Municipal Code. Overland Park, Kansas.

Clarke, R.V., e H. Goldstein (2003a). **Reducing Thefts at Construction Sites: Lessons From a Problem-Oriented Project.** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services. Disponível em <http://www.cops.usdoj.gov/mime/open.pdf?Item=804>

- (2003b). **Theft from Cars in Center City Parking Facilities-A Case Study.** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services. Disponível em <http://www.cops.usdoj.gov/mime/open.pdf?Item=768>

Delta (British Columbia) Police Department (1997). **"The Elite Arcade: Taming a Crime Generator."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem - Oriented Policing.

Eck, J., e W. Spelman (1987). **Problem-Solving: Problem-Oriented Policing in Newport News.** Washington, D.C.: Police Executive Research Forum.

Fontana (California) Police Department (1998). **"Ten-4: The Transient Enrichment Network. A Community Collaboration to Reduce Homelessness."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Fremont (California) Police Department (1997). **"Domestic Violence Revictimization Prevention. Improving Police Response to Repeat Calls of Domestic Violence."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

Fresno (California) Police Department (1999). "**A Multiagency Approach to a Community Problem: Stemming Calls-for- Service Related to Child Custody.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

- (1997). "**Local Ordinances and Conditional Use Permits: The Empowerment of Law Enforcement.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

Glendale (California) Police Department (1997). "**Day Laborer Project: a Community's Response to the Problems of Casual Laborers.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

Goldstein, H. (1990). **Problem-Oriented Policing**. Philadelphia, Pennsylvania: Temple University Press.

- (1996). "**Establishing Ownership of Inquiries and Responses to Problems in the Context of Problem-Oriented Policing.**" Documento não publicado, arquivado pelo autor.

Halton (Ontario) Regional Police Service (2003). "**Let's Dance: a Community's Collaborative Response to the Problems Created by an All Ages Nightclub.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Hamilton-Wentworth (Ontario) Police Department (1994). "**Kidestrian. Child Pedestrian Safety.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

Hope, T. (1994). "**Problem-Oriented Policing and Drug- Market Locations: Three Case Studies.**" Em R.V. Clarke (ed.), *Crime Prevention Studies*, Vol. 2. Monsey, N.Y.: Criminal Justice Press.

Lancashire Constabulary (2003). "**The Tower Project. Blackpool Community Safety Project.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem- Oriented Policing.

- (2003). "**Operation Curb: Multi-Agency Problem Solving Approach to Street Prostitution in Preston.**" Submetido ao Tilley Award Program for Excellence in Problem-Oriented Policing.

- (2000). "**Operation Adelphi: A Problem-Oriented Approach to Hotel Burglary Reduction.**" Submetido ao Tilley Award Program for Excellence in Problem- Oriented Policing.

- (1999). "**The Nook Scrap Yard: a POP's Initiative.**" Submetido ao Tilley Award Program for Excellence in Problem-Oriented Policing.

- (n.d.). "**Nightsafe: Reducing Alcohol Related Violence and Disorder.**" disponível em <http://www.lancashire.police.uk/nightsafe.html>

Mazerolle, L.G., e J. Roehl (1998). **Civil Remedies and Crime Prevention: Crime Prevention Studies**, Vol.9. Monsey, N.Y.: Criminal Justice Press.

Merseyside Police (2001). "**Operation Crystal Clear.**" Submetido ao Tilley Award Program for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Miami (Florida) Police Department (2002). "**Allapatah Produce Market Power Play: Revitalizing a Produce Market through Cooperation.**" Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Oakland (California) Police Department (2003). **"The Oakland Airport Motel Program. Eliminating Criminal and Nuisance Behavior at a Motel."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Peel (Ontario) Regional Police (1996). **"The Last Drink Program: Targeting Licensed Premises to Reduce Impaired Driving."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Plano (Texas) Police Department (2003). **"Underage Drinking: More Than a Minor Issue."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Racine (Wisconsin) Police Department (1999). **"The Power of Partnerships: Revitalizing Neighborhoods through Community Policing Houses."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Royal Canadian Mounted Police (2002). **"Project Metrotown: Reducing Drug Trafficking and Related Crime through Multiagency Cooperation and Community Partnerships."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Salt Lake City (Utah) Police Department (2001). **"The False Alarm Solution: Verified Response."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing.

Sampson, R., S. Raudenbush e F. Earls (1997). **"Neighborhoods and Violent Crime: a Multilevel Study of Collective Efficacy."** Science 277: 918-924.

San Diego (California) Police Department (2001). **"Sexual Assault: Educating a Community About Non-Stranger Sexual Assault."** Submetido ao Herman Goldstein Award for Excellence in Problem-Oriented Policing. Disponível em http://www.popcenter.org/Problems/PDFs/men_web%20rev.pdf e em http://www.popcenter.org/Problems/PDFs/women_booklet.pdf

Scott, M. (forthcoming). **"Policing for Prevention: Shifting and Sharing the Responsibility to Address Public Safety Problems."** Em N. Tilley (ed.), **A Handbook for Crime Prevention: Theory, Policy and Practice.** London: Willan Publishing.

Sherman, L., D. Gottfredson, D. MacKenzie, J. Eck, P. Reuter e S. Bushway (1997). **Preventing Crime: What Works, What Doesn't, What's Promising.** Washington, D.C.: U.S. Department of Justice, Office of Justice Programs.

Tonry, M., e D. Farrington. (1995). **"Strategic Approaches to Crime Prevention."** Crime and Justice: A Review of Research 19: 1-20.

Weisburd, D., e J. Eck (2004). **"What Can Police Do to Reduce Crime, Disorder, and Fear?"** The Annals of the American Academy of Political and Social Science 593: 42-65.

Acerca dos autores

Michael S. Scott

Michael S. Scott é o director do “Center for Problem- Oriented Policing, Inc.” e professor assistente clínico na University of Wisconsin-Madison Law School. Ele foi, anteriormente, chefe da polícia de Lauderdale, na Flórida; serviu em diversas posições administrativas na região metropolitana de St. Louis, Ft. Pierce, Flórida, e nos departamentos policiais da cidade de Nova York; e foi agente no departamento de polícia de Madison, no Wisconsin. Scott desenvolveu programas de formação em policiamento orientado aos problemas no Police Executive Research Forum (PERF). Ele foi o galardoado em 1996 do concurso P. Hayes Award por Inovação e Liderança em Policiamento. Ele é membro do júri do concurso Herman Goldstein Award for Excelência em Policiamento Orientado aos Problemas. Scott é licenciado em direito pela Harvard Law School e é bacharel pela University of Wisconsin-Madison.

Herman Goldstein

Herman Goldstein é professor emérito da University of Wisconsin-Madison Law School e é o arquitecto original da abordagem policial orientada aos problemas. As suas primeiras experiências de trabalho com a polícia foram em Filadélfia, ainda como estudante de pós-graduação em administração pública da Universidade da Pensilvânia e, posteriormente, como assistente de gestão da cidade de Portland, no Maine. Ele passou dois anos a observar, na rua, as operações da polícia, no Wisconsin e no Michigan, como investigador do inquérito realizado pela American Bar Foundation da Administration of Criminal Justice e, seguidamente, participou na fase de análise deste projecto fundamental. De 1960 a 1964, ele foi assistente executivo do superintendente do Departamento de Polícia de Chicago, O.W. Wilson, amplamente reconhecido como o arquitecto do modelo profissional de policiamento. Goldstein publicou inúmeros trabalhos sobre policiamento orientado aos problemas, sobre as funções policiais, os critérios de polícia, a responsabilidade política da polícia, e o controlo das más condutas policiais. Ele é co-autor do livro “American Bar Association Standards Relating to the Urban Police Function”. O seu livro de 1977, “Policing a Free Society”, é um dos mais referidos, de entre as obras mais frequentemente citadas pelas polícias. Ele descreveu, pela primeira vez, a abordagem de policiamento orientado aos problemas num artigo de 1979, que ele expandiu no seu livro de 1990, “Problem-Oriented Policing”.

Leituras recomendadas

- **A Police Guide to Surveying Citizens and Their Environments**, do Bureau of Justice Assistance, 1993. Este guia oferece, aos elementos policiais, uma introdução prática a dois tipos de sondagens que poderão ser úteis à polícia: sondagem da opinião pública e sondagem sobre o ambiente físico. Este guia fornece orientações sobre como e de que forma devem ser realizadas sondagens que sejam eficazes em termos de custo/benefício.
- **Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers**, da autoria de John E. Eck (do U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Este guia deve ser usado como complemento aos Guias sobre Orientação para os Problemas da série de guias policiais. Ele fornece orientações básicas para medir e avaliar os esforços desenvolvidos no policiamento orientado aos problemas
- **Conducting Community Surveys**, da autoria de Deborah Weisel (do Bureau of Justice Statistics e do Office of Community Oriented Policing Services, 1999). Este guia, juntamente com o software que o acompanha, fornece indicadores básicos e práticos para a polícia usar aquando da realização de sondagens à comunidade. Este documento, já traduzido por mim anteriormente encontra-se disponível em <http://www.popcenter.org/library/translations/> e em www.ojp.usdoj.gov/bjs.
- **Crime Analysis for Problem Solvers In 60 Small Steps**, de Ronald V. Clarke e John E. Eck (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2005). Este guia prepara os membros-chave de uma equipa se resolução de problemas para desempenhar um papel analítico diferente.
- **Crime Prevention Studies**, editado por Ronald V. Clarke (Criminal Justice Press, 1993, et seq.). estes constituem uma série de volumes sobre estudos teóricos e aplicados sobre a redução das oportunidades para o crime. Muitos capítulos são sobre avaliações de iniciativas para reduzir crimes específicos e problemas causadores de desordem.
- **Excellence in Problem-Oriented Policing: The 1999 Herman Goldstein Award Winners**. Este documento, produzido pelo National Institute of Justice em colaboração com o Office of Community Oriented Policing Services e com o Police Executive Research Forum, fornece relatórios detalhados dos melhores trabalhos submetidos ao concurso anual cujo programa visa o reconhecimento da excelência nas respostas policiais orientadas aos problemas aos vários problemas comunitários. Uma publicação similar encontra-se disponível para os vencedores dos prémios dos anos subsequentes. Este documento também está disponível em www.ojp.usdoj.gov/nij.
- **Not Rocket Science? Problem-Solving and Crime Reduction**, da autoria de Tim Read e Nick Tilley (Home Office Crime Reduction Research Series, 2000). Identifica e descreve os factores que tornam a resolução dos problemas eficaz ou ineficaz da forma como têm sido praticadas pelas forças policiais da Inglaterra e do País de Gales.
- **Opportunity Makes the Thief: Practical Theory for Crime Prevention**, da autoria de Marcus Felson e Ronald V. Clarke (Home Office Police Research Series, Paper No. 98, 1998). Explica como as teorias criminais, como a teoria das actividades de rotina, a teoria da escolha racional e a teoria dos padrões criminais, têm implicações práticas para a polícia e para os seus esforços em prevenir o crime.

- **Problem Analysis in Policing**, da autoria de Rachel Boba (Police Foundation, 2003). Introduz e define a análise dos problemas e fornece orientações sobre como a análise dos problemas pode ser integrada e institucionalizada nas mais modernas práticas de policiamento.
- **Problem-Oriented Policing**, da autoria de Herman Goldstein (McGraw-Hill, 1990, e Temple University Press, 1990). Explica os princípios e os métodos do policiamento orientado aos problemas, fornecendo exemplos de como funciona na prática, e discute como uma agência de polícia pode implementar este conceito.
- **Problem-Oriented Policing and Crime Prevention**, de Anthony A. Braga (Criminal Justice Press, 2003). Fornece uma revisão completa dos estudos policiais mais significativos acerca do que os problemas colocam, dos delinquentes por tendência, e das vítimas repetidas, focando-se na aplicabilidade dessas conclusões ao policiamento orientado aos problemas. Explica como os departamentos de polícia facilitar o policiamento orientado aos problemas através da melhoria das análises criminais, da avaliação do desempenho, e da consolidação de parcerias produtivas.
- **Problem-Oriented Policing: Reflections on the First 20 Years**, de Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000). Descreve de que forma as componentes mais críticas do modelo de policiamento orientado aos problemas, criado por Herman Goldstein, se têm desenvolvido ao longo dos seus 20 anos de história, e propõe futuras direcções para o policiamento orientado aos problemas. Este relatório também se encontra disponível em www.cops.usdoj.gov.
- **Problem-Solving: Problem-Oriented Policing in Newport News**, de John E. Eck e William Spelman (Police Executive Research Forum, 1987). Explica as razões subjacentes ao policiamento orientado aos problemas e ao processo de resolução de problemas, e fornece exemplos de resolução eficaz dos problemas por uma agência de polícia.
- **Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving Partnerships** de Karin Schmerler, Matt Perkins, Scott Phillips, Tammy Rinehart e Meg Townsend. (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 1998) (também disponível em www.cops.usdoj.gov). fornece uma breve introdução à resolução de problemas, informações básicas sobre o modelo SARA e sugestões detalhadas acerca do processo de resolução de problemas.
- **Situational Crime Prevention: Successful Case Studies**, Segunda Edição, editada por Ronald V. Clarke (Harrow e Heston, 1997). Explica os princípios e os métodos da prevenção situacional da criminalidade, e apresenta mais de 20 casos estudados de iniciativas de prevenção criminal eficazes.
- **Tackling Crime and Other Public-Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving**, de Rana Sampson e Michael S. Scott (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2000) (também disponível em www.cops.usdoj.gov). Apresenta casos estudados estudos de resolução eficaz de problemas em 18 tipos de crime de problemas decorrentes de desordem.
- **Using Analysis for Problem-Solving: A Guidebook for Law Enforcement**, de Timothy S. Bynum (U.S. Department of Justice, Office of Community Oriented Policing Services, 2001). Fornece uma introdução sobre como a polícia deve analisar os problemas em contexto de policiamento orientados aos problemas.
- **Using Research: A Primer for Law Enforcement Managers**, Segunda Edição, de John E. Eck e Nancy G. LaVigne (Police Executive Research Forum, 1994). Explica muitas das bases para a realização de estudos tal como são aplicados à organização da polícia e à resolução de problemas.

Outros guias policiais sobre policiamento orientado aos problemas

Série de guias para problemas específicos:

1. **Assaults in and Around Bars.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-00-2
2. **Street Prostitution.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-01-0
3. **Speeding in Residential Areas.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-02-9
4. **Drug Dealing in Privately Owned Apartment Complexes.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-03-7
5. **False Burglar Alarms.** Rana Sampson. 2001. ISBN: 1-932582-04-5
6. **Disorderly Youth in Public Places.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-05-3
7. **Loud Car Stereos.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-06-1
8. **Robbery at Automated Teller Machines.** Michael S. Scott. 2001. ISBN: 1-932582-07-X
9. **Graffiti.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-08-8
10. **Thefts Of and From Cars in Parking Facilities.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-09-6
11. **Shoplifting.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-10-X
12. **Bullying in Schools.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-11-8
13. **Panhandling.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-12-6
14. **Rave Parties.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-13-4
15. **Burglary of Retail Establishments.** Ronald V. Clarke. 2002. ISBN: 1-932582-14-2
16. **Clandestine Drug Labs.** Michael S. Scott. 2002. ISBN: 1-932582-15-0
17. **Acquaintance Rape of College Students.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-16-9
18. **Burglary of Single-Family Houses.** Deborah Lamm Weisel. 2002. ISBN: 1-932582-17-7
19. **Misuse and Abuse of 911.** Rana Sampson. 2002. ISBN: 1-932582-18-5
20. **Financial Crimes Against the Elderly.** Kelly Dedel Johnson. 2003. ISBN: 1-932582-22-3
21. **Check and Card Fraud.** Graeme R. Newman. 2003. ISBN: 1-932582-27-4
22. **Stalking.** The National Center for Victims of Crime. 2004. ISBN: 1-932582-30-4
23. **Gun Violence Among Serious Young Offenders.** Anthony A. Braga. 2004. ISBN: 1-932582-31-2
24. **Prescription Fraud.** Julie Wartell e Nancy G. La Vigne. 2004. ISBN: 1-932582-33-9
25. **Identity Theft.** Graeme R. Newman. 2004. ISBN: 1-932582-35-3
26. **Crimes Against Tourists.** Ronald W. Glensor e Kenneth J. Peak. 2004. ISBN: 1-932582-36-3
27. **Underage Drinking.** Kelly Dedel Johnson. 2004. ISBN: 1-93258239-8
28. **Street Racing.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-42-8
29. **Cruising.** Kenneth J. Peak e Ronald W. Glensor. 2004. ISBN: 1-932582-43-6
30. **Disorder at Budget Motels.** Karin Schmerler. 2005. ISBN: 1-932582-41-X
31. **Drug Dealing in Open-Air Markets.** Alex Harocopos e Mike Hough. 2005. ISBN: 1-932582-45-2
32. **Bomb Threats in Schools.** Graeme R. Newman. 2005. ISBN: 1-932582-46-0
33. **Illicit Sexual Activity in Public Places.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-932582-47-9
34. **Robbery of Taxi Drivers.** Martha J. Smith. 2005. ISBN: 1-932582-50-9
35. **School Vandalism and Break-Ins.** Kelly Dedel Johnson. 2005. ISBN: 1-932582-51-7

Série de guias de resposta:

- **The Benefits and Consequences of Police Crackdowns.** Michael S. Scott. 2003. ISBN: 1-932582-24-X

- ***Closing Streets and Alleys to Reduce Crime: Should You Go Down This Road?*** Ronald V. Clarke. 2004. ISBN: 1-932582-41-X
- ***Shifting and Sharing Responsibility for Public Safety Problems.*** Michael S. Scott e Herman Goldstein. 2005. ISBN: 1-932582-55-X

Série de instrumentos para resolução de problemas:

- ***Assessing Responses to Problems: An Introductory Guide for Police Problem-Solvers.*** John E. Eck. 2002. ISBN: 1-932582-19-3
- ***Researching a Problem.*** Ronald V. Clarke e Phyllis A. Schultz. 2005. ISBN: 1-932582-48-7
- ***Using Offender Interviews to Inform Police Problem Solving.*** Scott H. Decker. 2005. ISBN: 1932582-49-5
- ***Analyzing Repeat Victimization.*** Deborah Lamm Weisel. 2005. ISBN: 1-932582-54-1

Guias policiais sobre policiamento orientado aos problemas a serem publicados

Guias para problemas específicos

Domestic Violence
Mentally Ill Persons
Student Party Disturbances on College Campuses
Drunk Driving
Bank Robbery
Witness Intimidation
Drive-by Shootings
Runaway Juveniles
Exploiting Trafficked Women
Disorderly Day Laborers in Public Places
Internet Child Pornography
Crowd Control at Stadiums and Other Entertainment Venues
Traffic Congestion Around Schools

Instrumentos para resolução de problemas

Forming and Sustaining Problem-Solving Partnerships with Businesses
Risky Facilities

Guias de resposta

Crime Prevention Publicity Campaigns
Crime Prevention Through Environmental Design

Outras publicações do COPS Office relacionadas

- **Using Analysis for Problem-Solving: A Guidebook for Law Enforcement.** Timothy S. Bynum.
- **Problem-Oriented Policing: Reflections on the First 20 Years.** Michael S. Scott. 2001.
- **Tackling Crime and Other Public-Safety Problems: Case Studies in Problem-Solving.** Rana Sampson e Michael S. Scott. 2000.
- **Community Policing, Community Justice, and Restorative Justice: Exploring the Links for the Delivery of a Balanced Approach to Public Safety.** Caroline G. Nicholl. 1999.
- **Toolbox for Implementing Restorative Justice and Advancing Community Policing.** Caroline G. Nicholl. 2000.
- **Problem-Solving Tips: A Guide to Reducing Crime and Disorder Through Problem-Solving Partnerships.** Karin Schmerler, Matt Perkins, Scott Phillips, Tammy Rinehart e Meg Townsend. 1998.
- **Bringing Victims into Community Policing.** The National Center for Victims of Crime and the Police Foundation. 2002.
- **Call Management and Community Policing.** Tom McEwen, Deborah Spence, Russell Wolff, Julie Wartell e Barbara Webster. 2003.
- **Crime Analysis in America.** Timothy C. O'Shea e Keith Nicholls. 2003.
- **Problem Analysis in Policing.** Rachel Boba. 2003.
- **Reducing Theft at Construction Sites: Lessons From a Problem-Oriented Project.** Ronald V. Clarke e Herman Goldstein. 2003.

Para mais informações acerca das series de Guias Policiais sobre Policiamento Orientado aos Problemas e outras publicações do COPS Office, por favor ligue para o COPS Office Response Center através do n.º 800.421.6770 ou visite o website do COPS Office em www.cops.usdoj.gov.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

*U.S. Department of Justice
Office of Community Oriented Policing Services
1100 Vermont Avenue, NW
Washington, D.C. 20530*

Para obter detalhes sobre os programas do COPS Office, telefone para o U.S. Department of Justice Response Center através do número 1.800.421.6770 ou visite o website do COPS Office em www.popcenter.org.

ISBN: 1-932582-55-X

Criado em 04 de Agosto de 2005